

**Notas e informações****Visão sombria do processo**

RUC X

ANC 88  
Pasta Julho/85  
062

Finalmente, terminou a batalha dos "participacionistas" contra os "elitistas". Como outras tantas que se travam na Nova República, nesta a vitória sorriu aos primeiros, o que não significa o triunfo da melhor causa. Com efeito, a solução que o presidente da República acabou por encontrar para a organização e as funções da comissão constituinte espelha o temor de desagradar os que se reúnem em praça pública — ou melhor, os que dizem falar em nome da massa. Em muito pouco, porém, contribuirá para o êxito dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Do que se tratava? De nomear comissão que elaborasse anteprojeto de Constituição, o qual serviria de roteiro para a Comissão Geral que a Assembléia Constituinte sem dúvida instalaria a fim de redigir o projeto de Constituição. Era a maneira óbvia, aberta, democrática, de facilitar os trabalhos da futura representação nacional sem tolher nenhuma de suas prerrogativas. No entanto, bastou que se anunciasse que a intenção era essa para que se levantasse grande grita no seio dos partidos (ou, melhor dizendo, para que alguns deputados e senadores fizessem grande arruído) contra a solução "elitista", como se a comissão tivesse poderes de ditar o texto definitivo à Constituinte. Na verdade, os "participacionistas" desejam não uma Assembléia Constituinte, mas a instalação de um regime de assembléia, a *convencção revolucionária*, no qual as maiorias ocasionais aprovam o que se proclamar ser o desejo da massa, impedindo que o bom senso — base fundamental de qualquer boa Constituição, isto é, uma Carta Magna duradoura — triunfe.

Preso nas pontas do dilema, o presidente José Sarney saiu-se à la PSD antigo: nomeou uma comissão que terá como tarefa desenvolver "pesquisas e estudos fundamentais, no interesse da nação brasileira, para futura colaboração aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte". É, em suma, a *participação* de uma comissão de 50 pessoas, o que equivale a dizer participação nenhuma, pois se a Constituinte, em sua soberania, poderia não aceitar o anteprojeto dos "doutos", por que aceitaria ela as sugestões de 50? Na realidade, houve uma tentativa de eliminar o caráter dito "elitista" da comissão, tentativa que, co-

mo se sabe, levou o sr. Afonso Arinos de Mello Franco, convidado pelo presidente eleito Tancredo Neves para presidir a *outra* comissão, a manifestar-se contra a existência de um órgão esvaziado.

A entrevista que o ilustre jurista nos concedeu, a qual publicamos domingo, não contém apenas essa crítica velada à maneira pela qual o presidente José Sarney resolveu a questão. Vai mais longe e aponta problemas de cuja solução, a rigor, depende o futuro Institucional do País. O primeiro, e mais geral, esteve subjacente ao debate em torno das funções e da composição da comissão especial a que nos referimos: é o do "elitismo". Raras vezes se colocou com tanta propriedade questão tão difícil; na verdade, diz-nos Afonso Arinos, o que se condena nele como "elitista" é apenas o desejo de dar forma jurídica às reivindicações sociais. No fundo, acrescentaríamos nós, nesse clima em que se vem delatando abaixo a Ordem Jurídica, o que os "participacionistas" pretendem é de fato que não haja quaisquer normas jurídicas, pois se elas inexisterem, apesar das opiniões em contrário, será fácil instalar o caos em nome da "participação" da massa.

O quadro que nos traça o antigo ministro das Relações Exteriores é sombrio, sem ser totalmente destituído de perspectiva de saída para a crise — basta que a razão triunfe sobre as paixões. O Executivo, intuí-se de sua crítica, omitiu-se na condução do problema maior, que é o da Constituinte; os partidos políticos desapareceram, incapazes de dar continuidade sistemática à sua ação transformadora, permitindo, com isso, que nas praças públicas se deliberasse em nome dos cidadãos, aviltando, pois, a representação, essência da democracia liberal; os governadores dos Estados voltaram às práticas da Primeira República, com o que a preocupação maior deixou de ser o interesse nacional para concentrar-se nos correligionários dos governadores.

O desaparecimento dos partidos — que perderam sua característica de intérpretes da vontade de segmentos sociais e deixaram de ser o canal pelo qual as doutrinas e as ideologias se exprimem juridicamente — é o fato da maior gravidade; isto porque, acrescenta-se,

aos cinco existentes até pouco se somam mais cerca de 20, sem maior expressão política, a não ser, muitas vezes, a que têm os 101 eleitores que os fundaram. Por isso, inexistindo esse canal entre as estruturas estatais e a vontade dos grupos sociais, e tendo-se estabelecido o vazio e a "participação", o ideal do "regime de assembléia" começa a instalar-se; daí a Assembléia Constituinte ter-se transformado em *mito* e não em foro destinado a passar o País a limpo e construir uma Ordem Jurídica que sirva para as futuras gerações.

O *mito* — valemo-nos do exemplo sabroso — expressa-se no fato de que também as comunidades indígenas e as profissionais dos *dancings* estão muito interessadas na Constituinte, dela esperando a solução da crise. Ora, nesse estado de espírito não se fará obra séria, mesmo porque a futura Constituição não será feita para *resolver a crise*. Ela se destina a dotar o País de estruturas jurídicas estáveis — e a primeira condição para isso é que os futuros deputados e senadores se convençam da lição de um filósofo do Direito, segundo a qual tudo que é politicamente possível deve ser juridicamente possível — com a contrapartida de que tudo que é juridicamente possível deve ser politicamente possível. Em outras palavras, a Constituinte só realizará obra duradoura se for constituída de homens que saibam como transformar em fórmulas jurídicas as reivindicações sociais politicamente aceitáveis, isto é, criadoras de consenso e não de dissenso.

A Constituinte não será o médico milagroso; cada membro dela será, porém, responsável pelo milagre de manter coeso e forte um Estado que começa a dar sinais de fraqueza diante dos assaltos praticados diariamente contra a Ordem Jurídica. Só espíritos lúcidos serão capazes de superar as paixões e de permitir que a razão oriente os futuros trabalhos constituintes. A comissão instituída pelo presidente Sarney, infelizmente, parece não ter condições de prestar maiores serviços à Nação, exceto talvez um: o de demonstrar a que ponto chegam o entendimento e as desinteligências entre seus integrantes, reflexo maior ou menor da crise que lavra na sociedade. Quem viver, infelizmente, verá.